



SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH



RELATÓRIO BIMESTRAL

JULHO E AGOSTO/2019

**RELATÓRIO BIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO
JULHO E AGOSTO/2019**

ORDENADORES DE DESPESAS E DEMAIS RESPONSÁVEIS	<u>AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ</u> Diretor Presidente Doc. de Nomeação: Ata da 48ª Assembléia Geral Ordinária do Conselho SOPH.
	<u>ELISSANDRA BRASIL DO CARMO</u> Diretora Administrativo e Financeiro Doc. de Nomeação: Ata da 48ª Assembléia Geral Ordinária do Conselho SOPH
	<u>FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE</u> Diretor de Fiscalização e Operações Doc. de Nomeação: Ata da 48ª Assembléia Geral Ordinária do Conselho SOPH, de 06/02/2019.
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO	<u>ADALBERTO NERY BARBOSA</u> - Controlador - Portaria nº 125/2019/SOPH-GAB de 11/07/2019
PERÍODO	JULHO E AGOSTO/2019

RELATÓRIO DO SETOR DE CONTROLE INTERNO

1. Introdução

Este relatório consiste na consolidação das atividades realizadas pelo Controle Interno-SECONI, da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, consoante às atribuições dispostas nos termos do item II do Artigo 10 da Instrução Normativa nº 013/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCER, e as competências do Controle Interno.

O presente relatório considera ainda, a DECISÃO NORMATIVA N. 002/2016/TCE-RO, que compreendem o Controle Interno – SECONI e norteiam as atividades fins desta Companhia, bem como todo o complexo de Instruções Normativas inerentes as atividades da SOPH.

A finalidade básica deste relatório é a materialização das ações de controle e resultados, visando o planejamento de diretrizes gerais aplicáveis ao Sistema de Controle Interno nos bimestres subsequentes.

Neste relatório estão registradas, de forma consolidada, sobre os atos administrativos praticados no período de **julho/agosto/2019**, analisando sobre os critérios da legalidade, legitimidade, eficácia e eficiência do interesse público, da moralidade e da transparência.

Assim, as atividades desenvolvidas pelo Controle Interno foram objeto de avaliação por esta SECONI, particularmente no que se refere à gestão, controle e avaliação das ações programáticas, sendo disponibilizadas através deste Relatório de Atividades de forma didática e transparente, a fim de auxiliar os gestores na aplicação regular e eficiente dos recursos públicos.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é:

Avaliar a consonância dos procedimentos executados pela Administração Pública em todos os Sistemas Administrativos, compreendidos no Sistema de Controle Interno, com os padrões estabelecidos na legislação e nas Instruções Normativas vigentes; apontando eventuais falhas/omissões/irregularidades e recomendações nos procedimentos executados, outrossim, fomentando às unidades executoras, adequações e a elaboração das Instruções Normativas quando necessárias.

Assim, essa Divisão de Controle Interno atuou de forma preventiva através da emissão de Pareceres de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.

A seguir, estão descritas as ações desenvolvidas nas respectivas gestões administrativas:

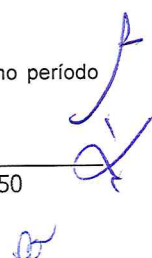
2 – Análises processual de conformidade para pagamento da despesa com materiais e serviços.

Códi.	Objeto/ Ponto de Controle.	Processos Administrativos analisados ¹	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle ²	Amostra Selecionada ³
-------	----------------------------------	---	------------	--------------	---	-------------------------------------

¹ Pode ser listado em anexos.

² Quando possível, indicar a totalidade de recursos, ou processos, ou itens, que compõe o objeto/ponto de controle no período analisado.

³ Quando possível, indicar a quantidade de recursos, ou processos, ou itens, selecionados para compor a amostra.



1.	Despesa/ Liquidação	<p>Processo nº: 0040.060182/2019-10 Valor: R\$ 15.100,00; Interessado: ANTÔNIO ROCHA DE SOUZA</p> <p>Processo nº: 0040.034659/2018-21 Valor: R\$ 302.476,78; Interessado: ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP</p> <p>Processo nº: 0040.036070/2018-67 Valor: R\$ 243.924,71 Interessado: CMG ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA;</p> <p>Processo nº: 0040.063788/2019-15 Valor: R\$ 860,00 Interessado: ROSATELI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI-ME</p> <p>Processo nº: 0040.073088/2018-40 Valor: R\$ 73.640,52 Interessado: FLUVIAIS TRANSPORTES SERVIÇOS E COM. LTDA – EPP</p> <p>Processo nº: 0040.210104/2018-91 Valor: R\$ 3.440,00 Interessado: MASTERMAQ SOFTWARES BRASIL LTDA</p> <p>Processo nº: 0040.042805/2017-19 Valor: R\$ 43.813,90 Interessado: IMUNIZADORA COMBATE LTDA</p> <p>Processo nº: 0040.265229/2018-59 Valor: 19,74 Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS</p> <p>Processo nº: 0040.123378/2018-41 Valor: R\$ 1.881,88 Interessado: CIA DE</p>	<p>Lei Federal nº 8.666/93.</p> <p>Lei Federal nº 4.320/64.</p> <p>Lei Federal 6.404/76.</p> <p>Lei Federal nº 13303/2016.</p> <p>Lei Federal nº 10.520/2002.</p> <p>Decreto Federal no 7.892/13</p>	Análises de Conformidade para pagamento da despesa.	100%	100%
----	------------------------	--	--	--	------	------

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

		<p>SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL</p> <p>Processo nº: 0040.065173/2019-15 Valor: R\$ 11.381,00 Interessado: GIFT POINT BRINDES EIRELI</p> <p>Processo nº: 0040.318157/2018-50 Valor: R\$ 3.702,22 Interessado: REFRIAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA</p> <p>Processo nº: 0040.042805/2017-19 Valor: R\$ 21.906,95 Interessado: IMUNIZADORA COMBATE LTDA.</p> <p>Processo nº: 0040.255719/2019-28 Valor: R\$ 2.032,00; Interessado: L'NORTH COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI Valor: R\$ 198,00; Interessado: TW SILVA COMÉRCIO LTDA</p> <p>Processo nº: 0040.167321/2018-54 Valor: R\$ 3.417,84 Interessado: AUTO POSTO CALAMA LTDA.</p> <p>Processo nº: 0040.085217/2019-23 Valor: R\$ 1.785,00 Interessado: ANA PAULA DE SOUZA VIANA</p> <p>Processo nº: 0040.314766/2018-30 Valor: R\$ 112.616,43 Interessado: PRONORTE CONSTRUCÕES LTDA - EPP</p> <p>Processo nº: 0040.036070/2018-67 Valor: R\$ 203.847,93 Interessado: CMG ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA</p>				
--	--	---	--	--	--	--

		<p>Processo nº: 0040.034659/2018-21 Valor: R\$ 367.804,98 Interessado: ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP</p> <p>Processo nº: 0040.157672/2019-38 Valor: R\$ 4.609,00 Interessado: DREAM TECNOLOGIA</p> <p>Processo nº: 0040.073088/2018-40 Valor: R\$ 9.286,32 Interessado: FLUVIAIS TRANSPORTES SERVIÇOS E COM. LTDA – EPP</p> <p>Processo nº: 0040.210104/2018-91 Valor: R\$ 3.660,55 Interessado: MASTERMAQ SOFTWARES BRASIL LTDA</p> <p>Processo nº: 0040.265229/2018-59 Valor: R\$ 152,73 Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS</p> <p>Processo nº: 0040.071718/2019-22 Valor: R\$ 2.510,00 Interessado: ZANELLA E LAUTHARTH COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA</p> <p>Processo nº: 0040.141045/2019-85 Valor: R\$ 156,00 Interessado: PORTO GÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI</p> <p>Processo nº: 0040.123378/2018-41 Valor: 1.857,44 Interessado: CIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL</p> <p>Processo nº: 0040.255215/2018-27</p>				
--	--	--	--	--	--	--

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

		<p>Valor: R\$ 1.390,37 Interessado: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A</p> <p>Processo nº: 0040.145589/2018-35 Valor: R\$ 692,35 Interessado: CLARO S.A</p>			
--	--	--	--	--	--

Volume total de recursos analisado no item (1) R\$ 1.438.164,64 (um milhão quatrocentos e trinta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

3. Análises processual de conformidade para pagamento da despesa com pessoal.

Códi.	Objeto/ Ponto de Controle.	Processos Administrativos analisados ⁴	Base legal	Procedimen- to	Universo do Ponto de Controle ⁵	Amostra Seleccionada ⁶
3.1	Folha de pagamento, dos meses de julho e agosto/2019/ SOPH.	<p>Processo nº: 0040.279565/2019-60, Valor: R\$ 529.943,15,</p> <p>Processo nº: 0040.323932/2019-70, Valor: R\$ 516.281,17</p>	CLT	Análises de Conformidade e de pagamento.	100%	100%

Volume total de recursos analisado no Item 2 subitens 2.1 R\$ 1.046.224,32 (um milhão, quarenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).

4 – Processos de Suprimento de Fundos analisados no período:

Códi.	Objeto/ Ponto de Controle.	Processos Administrativos analisados ⁷	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle ⁸	Amostra Seleccionada ⁹
4.1	Suprimento de Fundos	<p>Proc. 0040.007308/2019-28 Valor: R\$ 4.000,00</p> <p>Proc. 0040.157634/2019-85 Valor: R\$ 400,00</p>	IN nº 002/SOPH/2017, de 09 de novembro de 2017, lei 4.320/1964	Análises de Conformidade para Homologação e baixa de responsabilidade.	100%	100%

⁴ Pode ser listado em anexos.

⁵ Quando possível, indicar a totalidade de recursos, ou processos, ou itens, que compõe o objeto/ponto de controle no período analisado.

⁶ Quando possível, indicar a quantidade de recursos, ou processos, ou itens, seleccionados para compor a amostra.

⁷ Pode ser listado em anexos.

⁸ Quando possível, indicar a totalidade de recursos, ou processos, ou itens, que compõe o objeto/ponto de controle no período analisado.

⁹ Quando possível, indicar a quantidade de recursos, ou processos, ou itens, seleccionados para compor a amostra.

5. Das Impropriedades encontradas nas Análises Prévias

Processo	Achados	Proposições/Alertas	Situação
<p>Processo nº: 0040.034659/2018-21 Parecer nº: 118/2019/SOPH-SECONI Parecer nº: 135/2019/SOPH-SECONI</p>	<p>1 - Ausência de Aprovação/Homologação dos cálculos e serviços constantes das Planilhas (ID 3820704 e 4034090), referente a 2ª e 3ª medição 2 - Ausência de Relatório de Fiscalização, constando aprovação/Homologação dos cálculos e serviços constantes das Planilhas (ID 3564869, 4321169, 4765368, 5222810, 5580647, 6071405 e 6543912), referente a 1ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª medição</p>	<p>Juntar nos autos os referidos documentos.</p>	<p>sem regularização até a presente data.</p>
<p>Processo nº: 0040.036070/2018-67 Parecer nº: 117/2019/SOPH-SECONI Parecer nº: 132/2019/SOPH-SECONI</p>	<p>12.2 - Ausência do Relatório de Fiscalização, constando aprovação/Homologação dos cálculos e serviços constantes das Planilhas (ID 4050102, 4321282, 4745280, 5108712, 5505531, 5981824 e 6451216), referente a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª medição.</p>	<p>Juntar nos autos os referidos documentos.</p>	<p>sem regularização até a presente data.</p>
<p>Processo nº: 0040.073088/2018-40 Parecer nº: 117/2019/SOPH-SECONI</p>	<p>Ausência de Declaração de Adequação Financeira</p>	<p>Juntar nos autos os referidos documentos.</p>	<p>Reapresentado /regularizado</p>
<p>Processo nº: 0040.318157/2018-50 Parecer nº: 105/2019/SOPH-SECONI</p>	<p>O critério de julgamento das propostas, pelo menor preço unitário, não foi observado pela comissão de cotadores.</p>	<p>Recomendamos à equipe de cotadores, assim como, a Comissão de Licitação, que quando da realização das aquisições de bens e serviços, de natureza divisível, estes sejam adquiridos, em regra, pelo menor preço unitário. Tal proposição visa promover a economicidade nas aquisições, assim como, o uso mais eficiente dos recursos.</p>	<p>Observação acatada pela Comissão.</p>



<p>Processo nº: 0040.314766/2018-30 Parecer nº 126/2019/SOPH-SECONI</p>	<p>Não consta nos autos o Termo de Recebimento Definitivo, referente ao objeto do CONTRATO 007/2018 (ID 2891614).</p> <p>Não consta nos autos o Relatório de Fiscalização devidamente assinado, constando aprovação/Homologação dos cálculos e serviços constantes das Planilhas de Medição (ID 3324510, 3719213, 4787202 e 6116034), referente a 1ª, 2ª, 4ª e 5ª medição.</p>	<p>Juntar nos autos os referidos documentos</p>	<p>Situação regularizada conforme o solicitador por este SECONI</p>
---	--	---	---

Cabe informar que no período *sub examinem* não houve análise de processos de diárias.

7 - Inspeções e Auditorias Operacional

Considerando a escassez de técnicos no Controle Interno, aliado ao grande volume de processos submetidos às análises de conformidade para pagamento da despesa, prestação de contas de Suprimento de Fundos, conforme demonstrado nos itens 1 e 2 deste relatório, os trabalhos de Inspeção Processual e construção dos relatórios ficaram a cargo de apenas um técnico, assim, no bimestre em referência não foi possível a realização de Inspeção/Auditoria in loco, bem como, no Portal de Transparência/SOPH.


8 - Considerações

Em suma, foram constatadas algumas falhas/omissões/irregularidades de natureza formal para as quais foram emitidas recomendações às correções/justificativas, que não impactaram a execução dos atos administrativos a cargo da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

9 - Conclusão

Desta forma, este Controle Interno – SECONI da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, não tem medido esforços e na medida de suas competências executar as atividades descritas neste relatório técnico.

Assim, apresenta o relatório das atividades realizadas no **4º bimestre/2019 que compõe a Prestação de Contas Mensal referente mês de agosto/2019**, cujos os processos são colocados à disposição desse colendo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para verificação e conhecimento caso julgue necessário.




PARECER SOBRE O RELATÓRIO

A totalidade dos processos administrativos analisados foi considerada regular ou regular com ressalva, e com suas recomendações formalizadas por este Controle Interno, cumpridas ou em cumprimento com as exigências previstas na legislação. Esse atendimento tem demonstrando que os atos emanados de seus ordenadores têm se pautado pela obediência aos princípios básicos da Administração Pública.

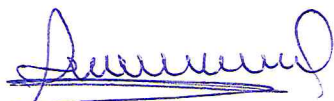
É o Parecer.

Porto Velho - RO, 27 de setembro de 2019.



Adalberto Nery Barbosa
Controlador Interno/SOPH

Aprovo o parecer do controle interno na sua integralidade e adoto os seus próprios fundamentos.



Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor-Presidente/SOPH



Elissandra Brasil Do Carmo
Diretora de Administração e Finanças/SOPH